



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

LEI Nº 006/87.

Abre-Créditos suplementares para
reforçar dotações orçamentarias'
e dá outras providências:

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, do Estado de Pernambuco,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica aberto um crédito suplementar na importância de CZ\$ 156.000,00(CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL CRUZADOS)' destinados ao reforço de dotações orçamentarias abaixo discriminadas:

2.5.1.DIVISÃO DE OBRAS COMUNICAÇÕES

4.1.1.0.Obras e instalações.....	CZ\$ 156.000,00
Total das suplementações.....	<u>CZ\$ 156.000,00</u>

Art.2º-Para Cobertura do Crédito aberto no art.1º será utilizados recursos proviente do excesso de arrecadação 'apurado no corrente exercicio.

Art.3º-Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 16 de Setembro de 1987.


Afonso Ferreira de Andrade -Prefeito



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

LEI Nº 006/87.

Abre-Créditos suplementares para
reforçar dotações orçamentarias'
e dá outras providências:

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, do Estado de Pernambuco,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancione a seguinte Lei:

Art.1º-Fica aberto um crédito suplementar na importância de CZ\$ 156.000,00(CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL CRUZADOS)' destinados ao reforço de dotações orçamentarias abaixo discriminadas:

2.5.1.DIVISÃO DE OBRAS COMUNICAÇÕES

4.1.1.0.Obras e instalações.....	CZ\$ 156.000,00
Total das suplementações.....	<u>CZ\$ 156.000,00</u>

Art.2º-Para Cobertura do Crédito aberto no art.1º será utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação 'apurado no corrente exercício.

Art.3º-Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 16 de Setembro de 1987.


Afonso Ferreira de Andrade -Prefeito